

TERMO CONTRATUAL Nº 08/2025

ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 014/2023 – ADITIVADO PELO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0347/2021

**TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 014/2023, ADITIVADO
PELO TERMO Nº 24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CPTRANS E GOMES GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL E
AUDITORIA S/S LTDA.**

Aos **27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025** compareceram, de um lado, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº. 30.240.238/0001-55, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 11.997.313-9 DETRAN/RJ e do CPF nº 744.422.601-68 e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-91 e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **GOMES GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL E AUDITORIA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.673.472/0001-48, com endereço na Estrada dos Menezes, nº 850/1201, Colubandê, São Gonçalo, RJ, neste ato representada por **ANGÉLICA GOMES DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 138.167 OAB/RJ, inscrita no CPF sob nº 015.626.607-56 e do RG, residente e domiciliada na Rua Dr. Alfredo Backer, 579, blocº 08/904, Alcântara, São Gonçalo/RJ e **ADRIANA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 118.793/O-2 CRC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 081.131.897-42, residente e domiciliada na Rua Guaicurua, 199/104, Jardim Meudom, Teresópolis/RJ, para firmarem o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, aditivado pelo Termo nº 024/2025, referente decorrente do Pregão Presencial nº 012/2021, nos seguintes termos:

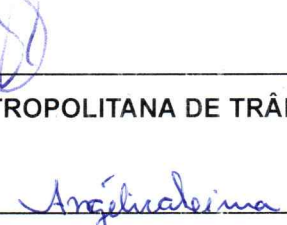
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor firmado no Termo Contratual nº 014/2023, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da superveniência dos fatos indicados no Processo Administrativo nº 347/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal do contrato devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA passa a ser de R\$ 17.874,43 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE MARÇO DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro é firmado com fundamento no Pregão Presencial nº 012/2021, no Termo Contratual nº 014/2023, no art. 81 da Lei nº 13.313/2016, no art. 116 do RILC, VI e § 6º e nos despachos, pareceres e documentos constantes no Processo Administrativo nº 0347/2021.

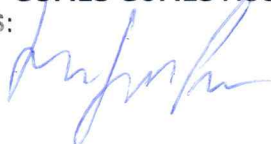
CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais descritas no Termo nº 14/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

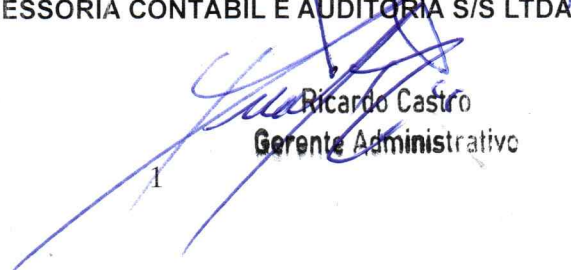

COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS


ANGÉLICA GOMES DA SILVA LIMA


GOMES GOMES ASSESSORIA CONTÁBIL E AUDITORIA S/S LTDA.

TESTEMUNHAS:




Ricardo Castro
Gerente Administrativo